

RENDIMENTO DO ALGODÃO BENEFICIADO EM SÃO PAULO NO PERÍODO DE 1930 A 1962

Eng.^o Agr.^o MARIA DE LOURDES DO CANTO ARRUDA
Eng.^o Agr.^o CEZAR AUGUSTO CANTO

O objetivo dêste trabalho é apresentar um panorama geral da evolução do rendimento no benefício do algodão em nosso Estado e contribuir para a solução das constantes divergências de opiniões verificadas com relação a determinados aspectos decorrentes das operações de benefício.

A fim de tornar bem claras nossas palavras, parece-nos necessária uma explicação sobre como é feita a fiscalização e contagem do algodão recebido e despachado pelas máquinas de benefício ou indústrias, através dos fiscais da Secretaria da Agricultura, Secção de Fiscalização e Classificação de Fibras Têxteis.

Os mencionados funcionários, entre outras funções, cumprem as seguintes:

1) Verificam o estado geral de funcionamento da máquina e o tratamento aplicado ao algodão ali armazenado.

2) Aferem a balança utilizada pela máquina, na pesagem do algodão adquirido.

3) Examinam o tipo do algodão em caroço que o produtor está entregando, bem como seu grau de umidade, impureza, etc.

4) Exigem a guarda, em tuilhas separadas, dos algodões de tipos diferentes.

5) Fiscalizam a densidade e embalagem dos fardos.

6) Retiram amostras de cada fardo, enviando-as à Bolsa de Mercadorias para classificação oficial.

7) Tomam, junto às máquinas, as providências determinadas pelos seus chefes.

8) Anotam e organizam mapas estatísticos de entradas, saídas, produção, etc.

Simultaneamente a essas atividades, os fiscais enviam mapas estatísticos à Secção de Fiscalização e Classificação de Fibras Têxteis, nos quais, além de outros dados, consta a quantidade de algodão em caroço en-

trado nas máquinas de beneficiamento. Mensalmente a Secção pública os totais para a safra em curso, até à data em referência.

Uma vez beneficiado e enfardado o algodão, os mesmos fiscais retiram amostras dos fardos e remetem-nas à Bolsa de Mercadorias de São Paulo, a qual anota todos os fardos produzidos e classifica-os. Tal serviço é por sua vez fiscalizado pela Secretaria da Agricultura de São Paulo e pelo Ministério da Agricultura.

Diariamente a Bolsa publica seus boletins apresentando a quantidade bruta de algodão beneficiado até o dia anterior.

Freqüentemente, quando são discutidos problemas ligados à comercialização do algodão, são emitidas observações referentes a esta ou aquela máquina, pretendendo-se tomá-las como básicas à fixação de um rendimento médio.

Portanto, na tentativa de dirimir dúvidas e esclarecer os problemas acima, tomamos as quantidades globais de algodão em caroço e beneficiado, no período de 1930 a 1962 (exclusivo resíduos e desclassificados). Em seguida, montamos o quadro I onde, partindo do algodão em caroço entrado nas máquinas (Coluna II), algodão em pluma bruto (Coluna III) e algodão em pluma líquido (descontada a tara; Coluna V), determinamos os rendimentos bruto e líquido durante aquêle espaço de tempo.

Procurando facilitar a interpretação do quadro I, organizamos os gráficos I e II.

O Quadro II, apresentando as médias quinquenais desde

1930, permite interessantes comparações com os quadros III e IV, fornecendo, também, imagem mais compacta das variações nos rendimentos, sofridas pelo algodão beneficiado no Estado de São Paulo.

No Quadro III, consideramos o período de 1943 a 1962, no intuito de situar os rendimentos por zonas no Estado.

É importante observar-se contudo, que os dados desses dois últimos quadros são fruto das experiências efetuadas pelos fiscais já referidos, nas diversas zonas estaduais de fiscalização, ao passo que os anteriores são o resultado real das safras.

Nota-se ainda, um total de vinte e duas zonas de fiscalização no transcorrer do período, não havendo, entretanto, uniformidade no número considerado anualmente, por razões de ordem técnica e funcional.

No ano de 1957 ocorre uma interrupção, provocada por alterações administrativas verificadas na Secção responsável pela coleta dos elementos estatísticos.

Em vista de tais alternâncias, ao organizar-se o Quadro IV, julgamos mais precisa e atualizada a consideração da média do último lustro, onde as zonas de fiscalização permanecem as mesmas treze, salvo Marília, omitida a partir de 1959 e por isso não computada.

Analisando o Quadro I e os dados originais do Gráfico I, que levam em conta a média geral do Estado, sómente atestamos rendimento abaixo de 44 kg até o ano de 1942. Nos vinte e um anos seguintes, exce-

tuando-se 1958, todos os rendimentos médios foram melhores, embora ocorrendo flutuações de ano para ano.

Assim sendo, a Secretaria da Agricultura de São Paulo, quando necessitando, para determinados fins, prever o rendimento no benefício da safra futura, tem nos últimos anos adotado o rendimento de 44 kg de algodão em caroço para uma arrôba de pluma, oferecendo, dessa maneira, margem capaz de abranger todas as máquinas do Estado, inclusive aquelas situadas nos pontos mais distantes.

As perspectivas para o quinquênio em curso acusam pequenos, porém, progressivos acréscimos nos rendimentos, conforme observamos na curva de tendência secular constante do gráfico I. Realizando uma extração para os anos de 1963, 1964, 1965, obtivemos, respectivamente, valores de rendimento 42,3, 41,5 e 40,5, através da equação da tendência secular.

Na determinação da tendência recorremos ao método dos polinômios ortogonais, utilizando-nos dos dados do Quadro I.

Efetuada a análise de variância, chegamos à equação de tendência secular.

$$Y = 42,86662 - 0,22811x + 0,0368x^2 - 0,00013x^3 - \dots 0,00008x^4$$
 com origem em 1946 e onde $x = 1$ ano.

Conforme já afirmamos, têm surgido argumentos fundamentados em observações restritas, que procuram negar aquelas proporções dos quadros I e II, como representativas de todo o Estado, assim como dar sentido à individualização por máqui-

nas ou zonas de benefício, critério esse parecendo-nos inconveniente, porque poderia criar desnecessárias discrepâncias e consequentes perturbações no mercado.

Nos quadros III e IV os dados não estão ponderados pelas quantidades relativas a cada zona, mas demonstram a margem de segurança ao se tomar os 44 kg, como quantidade média máxima de algodão em caroço para obtenção de uma arrôba de pluma. Ressaltemos, não como procedimento geral, porém, em determinadas ocasiões.

O Quadro IV, por exemplo, onde se estampa a média do rendimento líquido das experiências feitas pelos fiscais nas treze zonas de fiscalização, oferece médias de 34,83% (porcentagem de pluma) e 43,13 (kg caroço/arrôba de pluma), no período de 1958 a 1962 que, comparadas com as médias do quadro II, coloca estas últimas ainda em posição inferior, não obstante serem relativas à quantidade global do algodão beneficiado no Estado.

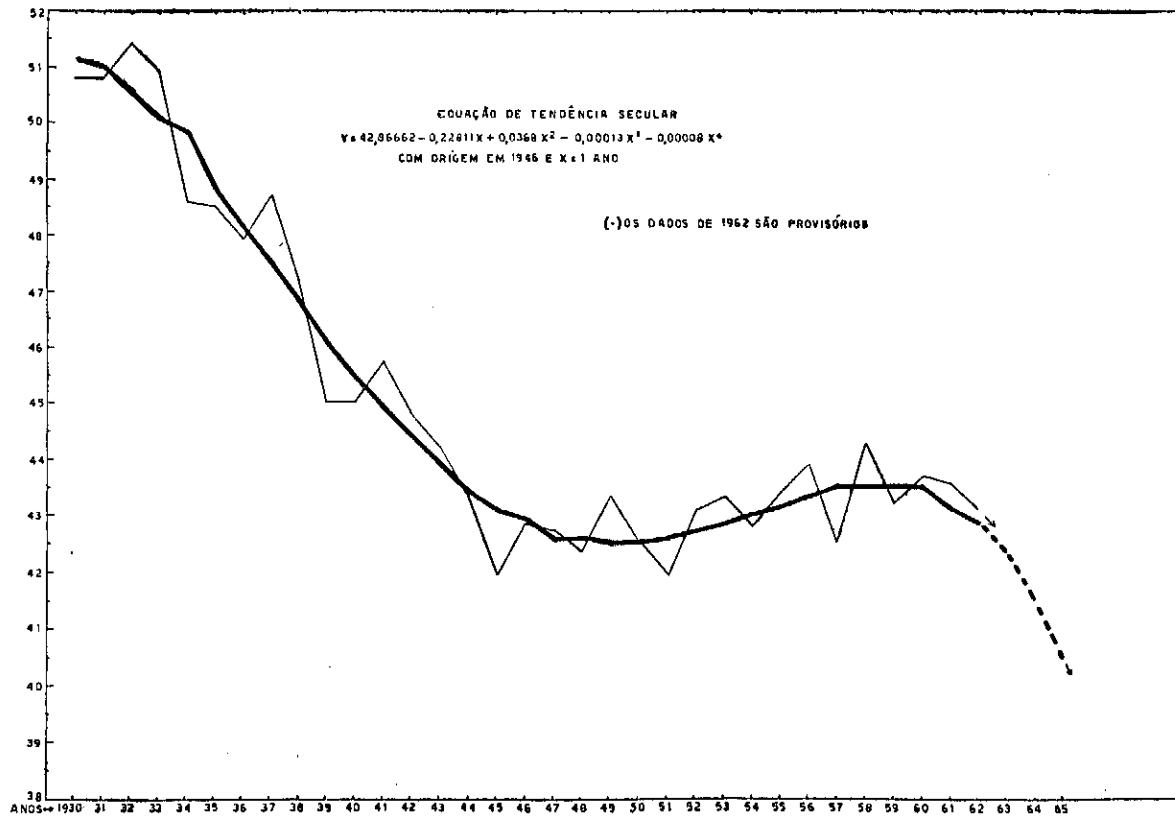
A nosso ver, as diferenças nos rendimentos por zonas, provavelmente podem ser atribuídas a um complexo de fatores de técnica agrícola, climatológicos, edafológicos e dos próprios rendimentos específicos por máquina.

Em consequência do exposto, não seria interessante o estabelecimento categórico de zonas de rendimento, e julgamos que a atitude da Secretaria da Agricultura, tomando 44 kg de algodão em caroço para obtenção de uma arrôba de pluma, tem

GUILDRAMAS DE ALGODÃO
EM CARCOS PARA UMA
ARRÔA DE PLUMA
(Peso líquido)

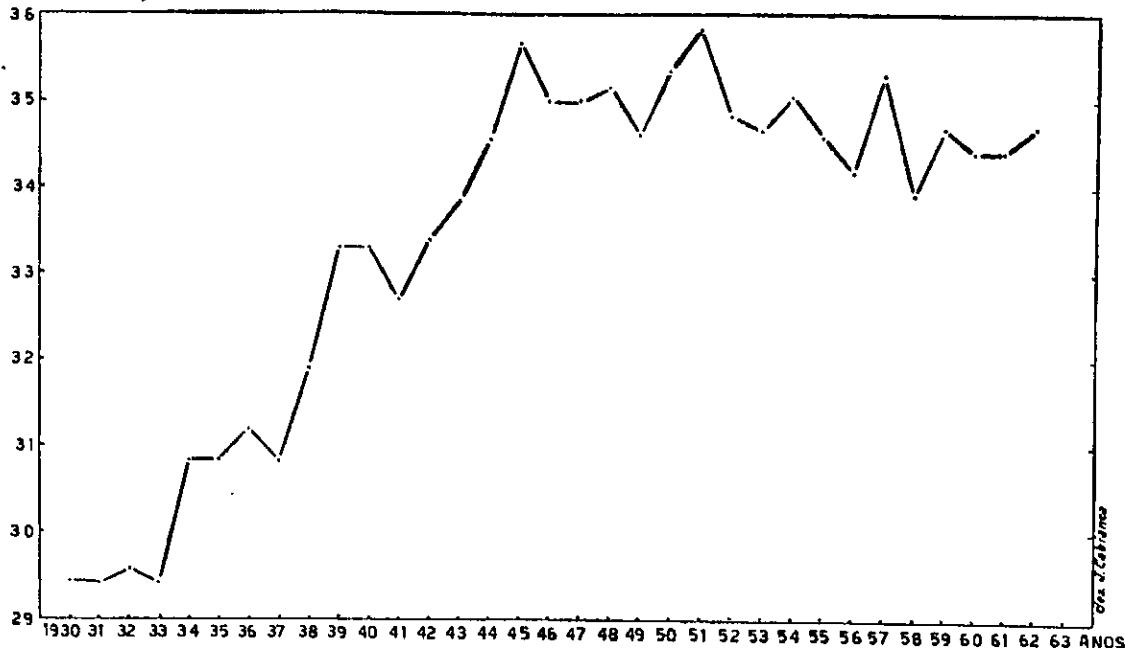
GRÁFICO I

EVOLUÇÃO DO RENDIMENTO NO BENEFÍCIO DO ALGODÃO NO ESTADO
DE SÃO PAULO. (PERÍODO 1930 - 1962^(*))



PORCENTAGEM DE
ALGODÃO EM PLU-
MA EM 100 Kg. DE
ALGODÃO EM CAROÇO

GRÁFICO II
EVOLUÇÃO PORCENTUAL DO RENDIMENTO NO
BENEFÍCIO DO ALGODÃO EM SÃO PAULO.
PERÍODO 1930 - 62/63



(*) OS DADOS DE 1962 SÃO PROVISÓRIOS.

QUADRO I

*Algodão beneficiado em São Paulo — (Rendimentos bruto e líquido)**Período: 1930-1962*

A n o s	Algodão em caroço (em quilogramas) entrado nas máquinas	Algodão em pluma Bruto (em quilo- gramas)	N.º de fardos	Algodão em pluma Líquido (em qui- logramas)	R e n d i m e n t o n o b e n e f i c i o			
	1	2			3	4	5	B r u t o
	% Algo- dão em caroço/ pluma	kg. algo- dão em caroço p. arrôba pluma	7	6	kg. algo- dão em caroço/ pluma	kg. algo- dão em caroço p. arrôba pluma	L í q u i d o	
	8	9						
1930	13 114 000	3 934 000	22 282	3 867 154	29,9	50,0	29,4	50,8
31	35 000 000	10 000 000	59 322	10 322 034	30,0	50,0	29,4	50,8
32	71 667 000	21 271 675	127 396	20 889 487	29,6	50,5	29,6	51,4
33	115 828 000	34 748 498	216 662	34 098 512	29,9	50,0	29,4	50,9
34	325 271 000	102 296 000	642 743	100 367 771	31,4	47,7	30,8	48,6
35	312 269 000	98 207 000	584 330	96 454 010	31,4	47,6	30,8	48,5
36	555 296 000	176 810 411	1 022 635	173 742 506	31,8	47,1	31,2	47,9
37	646 314 000	202 618 119	1 147 759	199 174 842	31,3	47,8	30,8	48,7
38	763 524 000	248 295 586	1 391 497	244 121 095	32,5	46,1	31,9	46,9
39	805 556 000	273 264 000	1 504 294	268 751 118	33,9	44,2	33,3	45,0

1940	906 986 000	307 377 000	1 664 949	302 382 153	33,8	44,2	33,3	45,0
41	1 143 032 000	380 767 000	2 068 486	374 561 542	33,3	45,0	32,7	45,7
42	830 946 000	282 665 000	1 517 736	278 111 792	34,0	44,0	33,4	44,8
43	1 089 450 000	375 098 000	2 026 004	369 019 988	34,4	43,5	33,8	44,2
44	1 315 668 000	463 193 000	2 504 256	455 680 232	35,2	42,6	34,6	43,3
45	639 915 000	232 674 000	1 249 559	228 925 323	36,3	41,2	35,7	41,9
46	486 411 000	173 349 000	906 598	170 629 206	35,6	42,0	35,0	42,8
47	491 556 000	175 255 000	916 526	172 505 422	35,6	42,0	35,0	42,7
48	416 694 000	149 138 000	779 117	146 800 649	35,7	41,9	35,2	42,6
49	629 322 000	221 661 000	1 167 065	218 159 805	35,2	42,5	34,6	43,3
1950	460 467 000	165 149 000	867 300	162 547 100	35,9	41,8	35,3	42,5
51	633 402 000	230 571 000	1 208 854	226 944 438	36,4	41,2	35,8	41,9
52	991 011 000	350 100 000	1 849 401	344 551 797	35,3	42,4	34,8	43,1
53	669 044 000	235 600 000	1 236 700	231 889 900	35,2	42,5	34,7	43,3
54	618 861 000	220 500 000	1 149 000	217 068 000	35,6	42,0	35,1	42,8
55	660 133 000	231 837 000	1 212 000	228 201 000	35,1	42,7	34,6	43,4
56	574 636 000	199 350 000	1 030 000	196 260 000	34,7	43,2	34,2	43,9
57	379 852 000	136 300 000	701 800	134 194 600	35,9	41,8	35,3	42,5
58	418 588 000	143 930 000	738 800	141 713 600	34,4	43,6	33,9	44,3
59	536 424 000	188 000 000	973 300	186 080 000	35,0	42,8	34,7	43,2
1960	565 704 000	197 467 000	1 025 474	194 391 000	34,9	43,0	34,4	43,7
61	566 227 000	197 967 000	1 033 226	194 867 000	35,0	42,9	34,4	43,6
62 *	783 251 000	276 696 767	1 443 219	272 367 110	35,3	42,5	34,7	43,1

Col. 2 — Secção de Fiscalização e Classificação de Fibras Têxteis (inclusive algodão proveniente de outros Estados).

Col. 3 e 4 — Relatórios da Bolsa de Mercadorias de S. Paulo (exclusive desclassificados e resíduos).

Col. 5 = Col. 3 — Col. 4x3 kg.

Col. 6 = Col. 3x100 ÷ p/ Col. 2.

Col. 8 = Col. 5x100 ÷ p/ Col. 2.

Col. 7 = Col. 2x15 ÷ p/ Col. 3.

Col. 9 = Col. 2x15 ÷ p/ Col. 5.

(*) A coluna 2 registra algodão entrado nas máquinas até 30/11. A coluna 3 apresenta dados finais de 31 de dezembro. A coluna 4 apresenta dados de 14/1/63. Em consequência, os rendimentos obtidos são provisórios, devendo sofrer leve alteração, posteriormente.

QUADRO II

Médias quinquenais dos rendimentos do algodão beneficiado em São Paulo

Quin- quênios	Algodão em caroço entra- do nas má- quinas (em kilogramas)	Algodão em pluma Bruto (em kilo- gramas)	Número de jardos (em unidades)	Algodão em pluma Líquido (em kilo- gramas)	Rendimento no benefício			
					B r u t o	L i q u i d o	% Algo- dão caro- ço para pluma	% Algo- dão caro- ço para pluma
					kg. algo- dão p. ar- rôba plu- ma	kg. algo- dão caro- ço para pluma	kg. algo- dão p. ar- rôba plu- ma	kg. algo- dão caro- ço para pluma
1930/34	112 176 000	34 550 000	213 681	33 908 991	30,16	49,64	29,72	50,50
1935/39	616 592 000	199 838 000	1 130 103	196 448 174	32,22	46,60	31,60	47,40
1940/44	1 057 216 000	361 820 000	1 956 286	355 951 141	34,12	43,90	33,56	44,60
1945/49	532 780 000	190 415 000	1 004 000	187 404 081	35,73	41,92	35,15	42,70
1950/54	674 557 000	240 443 000	1 262 251	236 600 250	35,69	42,00	35,14	42,72
1955/59	513 927 000	179 800 000	931 180	177 289 840	35,01	42,82	34,53	43,70
1960/62 *	638 394 000	224 044 000	1 167 306	220 542 000	35,07	42,80	34,54	43,50

(*) Triénio 60/62; dados provisórios.

QUADRO III

Rendimento do algodão beneficiado no Estado de São Paulo por zonas de fiscalização ()*

Período: 1943 a 1962

A n o	Aragatu- ba	Arara- quara	Assis	Avaré	Bauru	Bebe- douro	Campi- nas	Catan- duva	Itapira	Jaboti- caba	Lins
% alg. pluma — kg de car. p/ ar. pluma											
1943	33,03	—	32,96	34,81	34,21	—	35,13	—	34,66	35,00	33,89
	45,41	—	45,51	43,09	43,85	—	42,70	—	43,28	42,86	44,26
1944	33,37	—	34,48	35,13	34,53	—	36,06	—	35,12	34,90	33,80
	44,95	—	43,50	42,09	43,44	—	41,60	—	42,71	42,98	44,38
1945	35,15	—	34,92	36,09	34,71	—	36,48	—	34,49	35,70	35,02
	42,67	—	42,95	41,56	43,22	—	41,12	—	43,49	42,02	42,83
1946	34,57	—	34,92	35,21	35,45	—	36,52	—	34,86	35,47	35,19
	43,39	—	43,00	42,60	42,31	—	41,07	—	43,03	42,29	42,63
1947	34,81	—	33,10	34,91	34,93	—	37,00	—	35,45	36,10	34,76
	43,09	—	45,32	41,49	42,94	—	40,54	—	42,31	41,55	43,15
1948	34,09	—	33,30	35,95	35,60	—	37,11	—	36,01	36,25	35,72
	44,00	—	45,05	41,72	42,06	—	40,42	—	41,66	41,38	41,99
1949	34,39	—	34,38	35,00	34,42	—	36,81	—	35,64	35,73	36,20
	43,61	—	43,63	42,86	43,58	—	40,75	—	42,10	41,89	41,43
1950	34,37	—	35,60	—	—	—	37,51	—	35,28	35,87	—
	43,64	—	42,13	—	—	—	39,94	—	42,51	41,81	—
1951	35,64	—	35,89	37,26	36,19	—	37,81	—	35,89	37,89	37,28
	42,09	—	41,79	40,26	41,45	—	39,67	—	41,79	40,12	40,24
1952	34,73	—	34,13	35,58	35,94	—	37,06	—	34,49	36,11	34,78
	43,19	—	43,95	42,16	41,74	—	40,47	—	43,49	41,54	43,13
1953	34,22	—	34,48	35,10	35,86	—	36,92	—	35,50	35,62	35,24
	43,84	—	43,50	42,72	41,83	—	40,63	—	42,25	42,11	42,57
1954	34,26	—	34,73	—	34,81	—	37,48	—	—	35,44	35,02
	43,78	—	43,19	—	43,09	—	40,02	—	—	42,33	42,83
1955	33,98	—	33,78	35,30	34,63	—	36,90	—	34,87	34,91	35,00
	44,14	—	44,40	42,49	43,32	—	40,65	—	43,02	42,92	42,86
1956	33,31	—	33,72	34,67	34,64	—	36,01	—	—	34,75	34,23
	45,03	—	44,48	43,27	43,30	—	41,66	—	—	43,17	43,82
1957 ⁽¹⁾	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
1958	33,31	35,37	—	34,31	34,47	35,63	35,73	33,93	—	—	—
	45,03	42,40	—	43,71	43,51	42,09	41,98	44,22	—	—	—
1959	33,35	36,19	—	—	35,10	35,51	37,19	34,42	—	—	—
	44,97	41,44	—	—	42,73	42,24	40,33	43,57	—	—	—
1960	32,89	35,88	—	35,75	35,14	35,55	38,24	34,63	—	—	—
	45,61	41,81	—	41,96	42,69	42,19	39,23	43,32	—	—	—
1961	34,04	35,40	—	33,96	35,40	36,13	36,97	34,58	—	—	—
	44,07	42,37	—	44,17	42,38	41,52	40,57	43,38	—	—	—
1962	34,04	36,13	—	34,20	35,34	35,10	36,85	34,89	—	—	—
	44,07	41,52	—	43,86	42,44	42,74	40,71	42,99	—	—	—

(1) Por motivos de ordem funcional os dados relativos a esse ano não foram calculados.

(*) Os dados são baseados nas experiências de rendimento efetuadas nas zonas de fiscalização pelos fiscais da Secção de Fiscalização e Classificação de Fibras Têxteis.

QUADRO III (Continuação)

*Rendimento do algodão beneficiado no Estado de São Paulo por zonas
de fiscalização (*)*

Período: 1943 a 1962

<i>Luzécia</i>	<i>Martília</i>	<i>Parag. Paul.</i>	<i>Pirajú</i>	<i>Pirassu- nunga</i>	<i>Pres. Prud.</i>	<i>Ribeirão Preto</i>	<i>São Carlos</i>	<i>S. J. R. Preto</i>	<i>Sorocaba</i>	<i>Tupi</i>	<i>Médias</i>
—	33,54	—	33,45	36,44	33,40	35,09	34,94	34,52	34,88	—	34,52
—	44,72	—	44,87	41,16	44,91	42,75	42,93	43,45	43,00	—	43,45
—	33,95	—	34,32	46,58	33,37	35,15	35,24	34,92	35,60	—	34,92
—	44,18	—	43,71	41,00	44,95	42,67	42,57	42,96	42,13	—	42,89
—	35,27	—	33,71	37,46	33,92	35,22	36,07	35,71	36,02	—	35,65
—	42,53	—	44,50	40,04	44,22	42,59	41,59	42,01	41,64	—	42,08
—	34,19	—	33,71	37,45	33,92	36,32	36,31	35,21	36,51	—	35,56
—	43,87	—	44,50	40,05	44,22	41,30	41,31	42,60	41,08	—	42,18
—	34,52	—	34,50	37,25	33,55	36,60	36,16	35,65	36,93	—	35,61
—	43,45	—	43,48	40,27	44,71	40,98	41,48	42,08	40,62	—	42,12
—	34,45	—	—	37,86	34,00	36,75	36,17	36,10	36,92	—	35,77
—	43,54	—	—	39,62	44,12	40,82	41,47	41,55	40,63	—	41,93
—	34,15	—	34,19	37,50	34,02	36,43	35,90	35,66	36,76	—	35,45
—	43,92	—	43,87	40,00	44,09	41,17	41,78	42,10	40,80	—	42,31
—	34,52	—	34,42	37,70	34,42	34,86	35,58	35,49	36,64	—	35,56
—	43,45	—	43,57	39,78	43,57	43,02	42,15	42,26	40,93	—	42,18
—	36,25	—	34,67	37,51	35,26	36,24	36,55	36,63	36,85	—	36,47
—	41,38	—	43,27	39,99	42,54	41,39	41,21	40,95	40,71	—	41,13
—	34,55	—	34,62	36,35	35,89	35,36	35,89	36,13	36,50	—	35,59
—	43,42	—	43,33	42,27	41,79	42,42	41,79	41,52	41,10	—	42,24
—	34,21	—	34,60	36,79	34,28	35,42	34,88	35,64	35,63	—	35,27
—	43,85	—	43,35	40,77	43,76	42,35	43,00	42,09	42,10	—	42,53
—	34,14	—	—	36,51	33,87	35,29	35,01	35,03	—	—	35,13
—	43,94	—	—	41,08	44,29	42,50	42,84	42,82	—	—	42,70
—	33,46	—	34,48	37,38	33,43	35,36	35,07	34,89	35,16	—	34,91
—	44,83	—	43,51	40,13	44,87	42,42	42,77	42,89	42,66	—	42,97
—	33,37	—	33,58	35,47	33,28	34,90	35,12	34,18	34,07	—	34,37
—	44,95	—	44,67	42,01	45,07	42,98	42,71	43,89	44,03	—	43,64
32,28	33,56	33,44	—	36,52	33,70	35,24	—	—	—	33,16	34,33
46,46	44,69	44,85	—	41,07	44,51	42,56	—	—	—	45,23	43,69
33,25	44,26	33,74	—	37,41	33,88	35,30	—	—	—	33,65	34,86
45,11	43,78	44,45	—	40,09	44,27	42,49	—	—	—	44,57	43,08
33,21	—	34,04	—	37,74	33,75	35,84	—	—	—	34,17	35,12
45,18	—	44,07	—	39,75	44,44	41,85	—	—	—	43,90	42,71
32,70	—	34,02	—	36,48	33,79	34,94	—	—	—	33,51	34,71
45,87	—	44,09	—	41,12	44,40	42,93	—	—	—	44,76	43,22
32,88	—	34,24	—	36,90	33,77	35,77	—	—	—	34,58	34,97
45,62	—	43,80	—	40,65	44,42	41,93	—	—	—	43,38	42,89

QUADRO IV

*Rendimento do algodão beneficiado em São Paulo
Médias por zonas^(*) — Quinquênio 1958/1962*

	Araçatuba	Araraquara	Aváre	Bauru	Bebedouro	Campinas	Catanduva	Lucélia	Paragominas	Pirassununga	Presid. Prud.	Ribeirão Preto	Tupã	Média Total
% alg. em pluma	33,53	35,79	34,56	35,09	35,58	37,00	34,49	32,86	33,90	37,01	33,78	35,42	33,81	34,83
Médias	44,75	41,91	43,43	42,75	42,16	40,56	43,50	45,65	44,25	40,54	44,41	42,35	44,37	43,13
Kg. alg. car. p/ ar. pluma														

(*) Os dados são baseados nas experiências de rendimento efetuados pelos fiscais da Secção de Fiscalização e Classificação de Fibras Têxteis, nas treze zonas de fiscalização consideradas a partir de 1958.

QUADRO V

Rendimento médios das máquinas de benefício em Mirante do Paranapanema^()
1962*

Total do algodão em caroço entrado nas máquinas (em quilogramas).	Total de fardos produzidos	Total líquido de algodão em pluma (em quilogramas)	Rendimentos líquidos % de algodão em pluma kg de algodão em caroço para 1 ar. de pluma
14 483 894	25 683	4 979 269	34,51 43,48

(*) Dados fornecidos pela Secção de Fiscalização e Classificação de Fibras Têxteis.

sido fundamentada nos dados colhidos nas próprias máquinas de benefício, donde se pode inferir sua correção e justiça, principalmente se atentarmos novamente, que tal quantidade prevê uma lapso de segurança, destinado a atender as máquinas mais afastadas.

Uma vez apresentadas as conclusões, a título ilustrativo organizamos o Quadro V, que mostra os rendimentos das máquinas de benefício de Mirante do Paranapanema, considerado como ponto mais longíquo do Estado.

Operam, no município quatro máquinas, sendo que a maior quantidade de algodão em caroço entrado por máquina foi de 4 652 970 quilogramas, justamente na qual o rendimento

foi melhor — 35,34 (% pluma) e 42,44 (kg algodão caroço para arrôba de pluma). A mais baixa quantidade atingiu 3 039 024 quilogramas, com o rendimento de 34,31 e 43,72. O menor rendimento foi de 44,55 kg de algodão em caroço para arrôba de pluma.

Pelo Quadro V, concluimos que o rendimento médio líquido em Mirante do Paranapanema, para o algodão beneficiado da safra 61-62, foi de 34,51 e 43,48, respectivamente para a porcentagem de algodão em pluma e a quantidade de algodão em caroço necessária para obtenção de uma arrôba de pluma. Acima, por conseguinte, do rendimento adotado pela Secretaria da Agricultura de São Paulo.